



## **XI CONGRESSO INTERNACIONAL ARTEFATOS DA CULTURA NEGRA 2020**

<http://www.urca.br/artefatosculturanegra/xi/>

## **REVISTA ÁFRICA E AFRICANIDADES – RAA**

<http://www.africaeaffricanidades.com.br>

ISSN: 1983-2354 – *Qualis B2*

### **EDITAL Nº 04/2020**

#### **DOSSIÊ TEMÁTICO A SER ORGANIZADO PELA REVISTA ÁFRICA E AFRICANIDADES EM PARCERIA COM O XI CONGRESSO INTERNACIONAL ARTEFATOS DA CULTURA NEGRA 2020**

A Revista África e Africanidades (RAA), estabelece normas e condições para submissão de artigos completos aprovados na modalidade de resumos simples no XI Congresso Internacional Artefatos da Cultura Negra a serem publicados em um dossiê na RAA.

#### **1. FICA NOMEADA A COMISSÃO CIENTÍFICA CONSULTIVA DO DOSSIÊ**

Antônio Carlos Dias de Oliveira (URCA/GRUNEC)  
Cícera Nunes (URCA/NEGRER)  
Cíntia Santos Diallo (UEMS/Cátedra UNESCO)  
Débora Barbosa da Silva (UERJ)  
Francisco Orismidio Duarte da Silva (URCA/NEGRER)  
Jean Gustavo de Oliveira Moraes (USP)  
João Leandro Neto (SME ARARIPE-CE/SEDUC-CE)  
José Valdir de Jesus de Santana (UESB)  
Joubert de Albuquerque Arrais (UFCA/UFBA)  
Kássia Mota de Sousa (UFCG)  
Nágila Oliveira dos Santos (RAA/SEE-RJ)  
Paulo Cesar Alves Garcia (UNILAB)  
Ronan da Silva Parreira Gaia (EERP/USP)  
Tatiane Sant'Ana Coelho Reis (SEC-PMAR)

Tayronne de Almeida Rodrigues (Proder/UFCA)  
Vanessa Cristina dos Santos Saraiva (UERJ)

1.1. São atribuições desta comissão: divulgar e fomentar a participação dos(as) congressistas.

## **2. DO OBJETIVO**

2.1. Estabelecer as normas e as condições para submissão de artigos completos aprovados na modalidade de resumos simples e apresentados no Artefatos da Cultura Negra. Tais artigos serão publicados em um dossiê na RAA.

2.2. Serão selecionados **até 25 trabalhos** que forem apresentados nas sessões de comunicações orais do evento.

## **3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Para participar do presente edital é preciso: i) estar devidamente inscrito(a) no XI Congresso Internacional Artefatos da Cultura Negra; ii) submeter resumo simples ao referido Congresso; e o mesmo ser aprovado iii) realizar apresentação oral do resumo.

3.2. Após a apresentação, os(as) autores(as) dos resumos poderão submeter os artigos completos ao Dossiê organizado pela RAA, seguindo o cronograma deste edital (Item 8.)

3.3. **Cada texto poderá ter, no máximo, três autores.**

3.4. Os (As) selecionados (as), ao efetivarem suas participações, concordam com todas as regras explicitadas neste edital e autorizam a publicação e divulgação do referido Dossiê.

3.5. Não haverá pagamento, a título de direitos autorais, ou qualquer outra remuneração em espécie, pelos autores, para fins de publicação.

3.6. Os(As) autores(as), pela simples submissão, são os únicos responsáveis pela autoria, pelo conteúdo apresentado e pela exatidão dos resultados e referências citadas.

3.7. Não será permitido inserir, após a submissão ao edital, novo autor(a), texto, foto ou qualquer outra alteração no arquivo, salvo em casos solicitados pelo Conselho Editorial da RAA.

3.8. O Dossiê de que trata este edital será publicado na página oficial da RAA, com DOI.

3.9. O artigo deverá ser autoral, de escrita original e inédita, em língua portuguesa, e deverá atender requisitos e normas do item 4 deste edital. Não serão aceitos artigos que contiverem plágios ou autoplágios, podendo ser excluídos do fluxo editorial a qualquer momento da produção.

3.10. Os temas dos artigos poderão derivar das reflexões contidas nos resumos expandidos, no entanto configurando-se como nova produção.

3.11. Os(As) coordenadores(as) de STs e a Comissão Científica Consultiva nomeada neste Edital podem submeter trabalhos na condição de autores(as) ou coautores(as).

3.12. Serão selecionados até 25 trabalhos, que além de serem publicados como resumos expandidos, serão publicados como artigos completos no Dossiê da RAA, observando-se as determinações do item 3.10.

**3.13. Os artigos serão avaliados pelo Conselho Editorial da Revista (avaliação às cegas).**

#### **4. NORMAS PARA SUBMISSÃO DO ARTIGO COMPLETO**

**4.1. Siga, estritamente, as normas presentes no template (Item 5.2.).**

4.3. O texto deverá ser enviado completamente revisado (com correção ortográfica e semântica) sendo seu conteúdo final de responsabilidade exclusiva do(s) autor(es)(as).

4.4. Os artigos submetidos pelos(as) autores(as) deverão atender às disposições previstas neste edital e não possuir conteúdos que:

- a) incluam dados ou informações que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal);
- b) constituam ofensa à liberdade de crenças e religiões;
- c) incluam dados ou informações racistas ou discriminatórias;
- d) atentem contra a moral de terceiros ou a ética;
- e) tenham sido produzidos por terceiros.

#### **5. DA INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS**

5.1. Os selecionados deverão submeter o artigo por meio do formulário disponível em <http://gq.gq/dossieartefatosculturanegra>, seguindo o template disponibilizado no link abaixo, com o Modelo de Autorização para Publicação, também disponível em link abaixo, devidamente preenchido e acompanhado da cópia escaneada do RG e CPF (ambos em formato PDF), conforme as datas estipuladas no cronograma deste edital (Item 8.).

5.2. Para fazer o download do template, que está formatado de acordo com as normas do edital, acesse: <http://gq.gq/templateartigoartefatos>

5.3. Para fazer o download do modelo de autorização para publicação, de acordo com as regras do edital, acesse: <http://gg.gg/autorizacaoartefatos2020>

5.4. O Artigo enviado em formato Microsoft Word deverá estar nomeado da seguinte forma: Título do artigo\_Nome do primeiro autor. E o termo de autorização deverá ser nomeado na seguinte forma: Termo\_Título do artigo\_Nome do primeiro autor.

5.5. A Revista África e Africanidades não se responsabilizará por falhas técnicas ocorridas no envio dos artigos e documentos propostos.

## **6. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

6.1. A seleção obedecerá às seguintes etapas:

I. Verificação de atendimento às normas deste edital. Esta etapa consiste na verificação das condições técnicas necessárias para a submissão dos artigos.

II. Análise de adequação e qualidade da proposta, às cegas, por três avaliadores do Conselho Editorial da RAA. Esta etapa consiste na análise dos artigos propostos para publicação, seguindo os critérios de originalidade, mérito científico, qualidade de escrita e variabilidade temática.

## **7. DOS RESULTADOS E DA PUBLICAÇÃO**

7.1. De acordo com o cronograma (Item 8.), após a avaliação do Conselho Editorial da RAA, os proponentes serão informados por e-mail (utilizado no envio da proposta) sobre o resultado da submissão.

7.2. A publicação ocorrerá de acordo com o cronograma deste edital, podendo haver alteração dos prazos em razão de condições adversas que possam limitar e/ou afetar diretamente o processo de editoração.

## **8. DO CRONOGRAMA**

| <b>ETAPAS</b>                                                          | <b>DATA</b>                                  |
|------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| Lançamento do edital                                                   | 03/08/2020                                   |
| Realização do XI Congresso Internacional Artefatos da Cultura Negra    | 21/09 a 02/10/2020                           |
| <b>Envio dos artigos completos pelo formulário conforme o item 5.1</b> | <b>08/10/2020 a 27/11/2020 até as 00:00h</b> |

|                                                |                          |
|------------------------------------------------|--------------------------|
| Análise dos artigos                            | 28/11/2020 a 11/12/2020  |
| Envio de solicitações de correções dos artigos | até 21/12/2020 às 00:00h |
| Publicação do Dossiê                           | Fevereiro de 2021        |

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Informações adicionais e esclarecimentos acerca do conteúdo deste edital poderão ser solicitados pelo e- mail: [revista@africaeaficanidades.online](mailto:revista@africaeaficanidades.online)

9.2. A participação neste processo implica a completa ciência e aceitação tácita de termos e condições estabelecidos neste edital, contra os quais o candidato não pode interpor recurso ou alegar desconhecimento.

9.3. O Conselho Editorial da RAA poderá solicitar ao proponente e/ou ao(s) autor(es)(as), a qualquer momento da avaliação ou da editoração, documentos adicionais relativos à obra submetida.

9.4. Será automaticamente desclassificada e excluída da seleção a proposta que contiver declarações ou documentos falsos ou que não atendam ao edital.

9.5. Os(As) autores(as) são responsáveis por veracidade, ideias, discussões e elementos apresentados no texto de sua autoria.

9.6. Os casos omissos ou duvidosos, bem como situações não previstas no presente edital, serão analisados e resolvidos pela Comissão Científica Consultiva juntamente com o Conselho Editorial da RAA.

Quissamã-RJ, 03 de agosto de 2020.

*Nágila Oliveira dos Santos.*

**Nágila Oliveira dos Santos**  
**Editora Chefe.**

